

**P.^a o M.^o de Campo Joze de Goes Sigr.^a
— Em Ytú —**

Tenho tão justificado motivo p.^a não izentar do Real Serviço a nenhum Soldado q. se o fizesse faltaria aos meos deveres, e por esta razão me fica opezar de não poder atender ao q. V. S.^a me supplica na sua carta de 16 do Corr.^{to} mez; Sendo certo q. em tudo o q. couber nas minhas forças mostrarei a V. S.^a a concideração q. me deve. Deos g.^a a V. S.^a m.^a an.^a S. Paulo a 22 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^{to} mor da V.^a da Parnaiba Antonio
Corr.^a de Lemos Leyte.**

Sem embargo de conhecer a razão, q. Vm.^{co} tem, p.^a o q. me participa na sua carta de 20 do Corr.^{to} mez, e ser bem natural todo o excesso de hum Pay p.^a acomodação de suas filhas, eu tenho tão justificados motivos p.^a não poder condescender nesta parte com o gosto de Vm.^{co} q. me hé impossivel dar baixa a nenhum Soldado, q.^{to} mais aos q. são mais distintos, e tem meyos de melhor se sustentarem no Serviço da Rainha N. Senhora: isto mesmo respondi a m.^a Comadre a Sr.^a D. Anna Maria X.^{ca} Pinto da S.^a os dias anteced.^{es} q. me faltou neste mesmo particular e no mayor empenho a favor de Vm.^{co} q. espero, se capacite do sentim.^{to} de não poder concorrer p.^a o seo agrado. Se as Snr.^{as} suas filhas perderem o horror de serem mulheres de Soldados, nenhuma duvida terei em conceder a estes licença p.^a as receberem. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 22 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o D.^o Juiz de Fora da V.^a de Santos
Marcellino Per.^a Cleto da S.^a e Vasc.^o**

Depois de segurar a Vm.^{co} o dezejo, q. tenho, de q. fizesse a sua jornada com felicid.^e devo dizerlhe, q. proposto o methodo, porq. se deve arrecadar o Novo Imposto dessa V.^a pareceo m.^{to} hem, porem p.^a se por em pratica, como as Cameras são as obrigadas a esta arrecadação, será precizo q. essa Camera proponha o d.^o methodo a Junta, apontando logo a precizão de Escrivão, e Ordenado, q. se lhe deve dar, o

